

# Economia da salvação: pedidos e tipologia de missas pelas almas em Goiás no século XIX

*Deuzair José da Silva*  
Universidade Estadual de Goiás  
Jussara, Goiás, Brasil  
deuzairjs@gmail.com

---

**Resumo:** Construído a partir de pesquisas com testamentos, o presente trabalho\* objetiva debater as precauções tomadas pelos habitantes da província de Goiás em relação aos destinos da alma. Os pedidos e a tipologia das missas revelam que a salvação implicava numa verdadeira “economia da salvação”. Essas eram dedicadas a si próprio, e, para uma variada gama de intenções, que incluía parentes, amigos, escravos, relacionamentos comerciais, inimigos, etc. Todos esses cuidados são indicativos dos receios que rondavam o cotidiano da população com relação ao outro mundo e os deveres a serem cumpridos neste.

**Palavras-chave:** Economia da salvação, missas, Goiás, século XIX.

---

Os cuidados e o zelo com a alma dão uma dimensão do comportamento sócio-religioso encontrado em Goiás no oitocentos. Uma boa parte da população procurava encaminhar seus destinos através dos testamentos, aliás, fonte de construção desse trabalho. Por meio dos mesmos ordenam a vida material e espiritual, costume presente em todas as camadas sociais. A “proximidade” da morte – doenças e velhice – normalmente ensejava sua confecção. Uma viagem e os riscos dessa poderiam também conduzir a tal atitude. O testamento era um passaporte importante no instante de julgamento da alma. A elaboração era regulada pela legislação civil e eclesiástica. O *“Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão”* do jesuíta Estevam de Castro foi o manual que, parece teve maior difusão entre os testadores.

Meu objetivo é discutir as cautelas tomadas pelos habitantes rumo ao paraíso celeste. Tais atitudes revelam uma autêntica “economia da salvação”. Alguns preferiram serem discretos, outros, ao contrário, viam nos aparatos uma maneira de chegar ao paraíso. Joaquim Antonio da Cunha, por exemplo, diz em seu testamento: “[...] desejo ser sepultado na Igreja de Nossa Senhora das Dores do Rio Verde, e mando que se faça omeo interro com

---

\* Texto adaptado a partir de parte de tese de doutoramento, que teve apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – Fapeg.

solemnidade[...]"<sup>1</sup>. Não é por acaso que João José Reis intitulou seu livro de *A morte é uma festa* (1991), justificando essa escolha pela faustosidade dos velórios. A ostentação fúnebre pode ser observada também nos pedidos de missas de corpo presente e pela intenção da alma.

A própria Igreja orientava os seus fiéis sobre a importância da execução dos sufrágios para o bem da alma, aliviando-os o mais breve possível do peso dos pecados. A Igreja compreendeu rapidamente o quão isso lhe era vantajoso do ponto de vista de poder e influência sobre os fiéis. Agora, intermediária na salvação ela se transformava no elo mais importante rumo ao paraíso. Ademais, as missas constituíam o principal ganho dos párocos. Em alguns casos, e, em várias regiões do país, inclusive, ensejaram protestos da parte da população que não concordava com os altos preços dos ofícios religiosos.

835 E do mesmo modo exhortamos, e admoestamos aos herdeiros, e testamenteiros daqueles, que não declarão as Missas, e Offícios, que por suas almas se hao de fazer, que mandem se fação pelas almas dos ditos defuntos os suffragios que for possivel. E esta advertencia tem muito maior lugar nos herdeiros daquelles, que morrerem sem fazer testamento. E quanto á esmola, que se ha de dar por cada Officio, mandamos se guarde o costume.<sup>2</sup>

“Cuidar da própria morte implicava cuidar dos já mortos, para que estes, em troca, intercedessem em favor do novo finado” (REIS, 1991, p. 211). Muitos testadores chegavam a solicitar que se lhe rezassem centenas dessas missas. Mas, apesar de estimular essas ações, a própria Igreja tomou atitudes para garantir a sua execução e/ou a permutação delas. A grande quantidade de missas, em alguns casos, fazia com que às vezes fosse necessária a sua comutação.

#### TITULO XLIV

#### DAS COMMUTAÇÕES DAS ULTIMAS VONTADES, E POR QUEM SE DEVEM FAZER

809 Ainda que as ultimas vontades dos defuntos, por terem força de Lei, se devem cumprir inteiramente no modo, e fórma, que os testadores dispuzerem, sem alteração, ou mudança alguma; com tudo, porque muitas vezes ha causas justas, que necessariamente obrigão a se alterarem, e commutarem, e para isso se impetra commutação de S. Santidade; para que não acontecesse nella haver alguma obrepção, e subrepção, ordenou o Sagrado Concilio Tridentino, que os Ordinarios como delegados da Sé Apostolica, tomassem conhecimento das ditas comutações, examinando as causas dellas...

811 E declaramos que nem-uma reduçção de Missas a menor numero se póde fazer sem licença da Sé Apostolica: e quanto aos outros encargos das Capellas, ou

<sup>1</sup> Registro de Testamento de Joaquim Antonio da Cunha. 30-11-1854. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 36v

<sup>2</sup> *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 293.

Morgados, quando houver justa causa para se commutarem, se nos requererá para determinarmos, o que mais for conforme a direito.<sup>3</sup>

A regulamentação das missas, com previsão de comutação, evidencia que os exageros não eram fortuitos. O grande número de missas solicitadas levou a Igreja a tomar resoluções na sua execução: elas poderiam ser rezadas em vários templos no mesmo instante, e, se realizadas até o sétimo dia de morte, eram consideradas como de corpo presente. Reportando ao falecimento de José Pires de Carvalho e Albuquerque, que pede duas centenas de missas, João José Reis (1991, p. 219) informa o seguinte:

As missas de corpo presente, quando tão numerosas como as do senhor da Casa da Torre, tinham necessariamente de ser celebradas em vários altares de várias igrejas, durante vários dias. Nesses casos, a missa rezada literalmente em presença do cadáver era mais longa e solene, enquanto as outras eram comuns, duravam no máximo meia hora, podendo por isso ser celebradas por diversos padres, uma atrás da outra. E até simultaneamente na mesma igreja, uma vez que podiam se distribuir pelo altar-mor, os altares laterais e os da sacristia e do consistório. Mesmo que se prolongassem após o enterramento, se não ultrapassassem o sétimo dia, a Igreja considerava de “corpo presente”.

As dúvidas quanto ao destino que as aguardava no além fazia com que as pessoas munissem-se de todos os preparativos e precauções possíveis. Essas ações diminuía as incertezas e propiciavam maior tranquilidade na passagem para a outra vida. É o que faz Eleutério Affonso da Silva, que afirma ser pobre e sem dinheiro, mas não dispensa o acompanhamento do seu pároco e de seus irmãos, a missa de corpo presente e mais as de esmoladas.

[...] acompanhado da mesma irmandade do meu Parocho, e Companheiros involto em abito de paninho preto digo preto; e como sou pobre em dinheiro [?] devo fazer o meu funeral. Declaro que o meu testamenteiro me mandará dizer uma Missa de Corpo presente; e bem assim dez Missas da esmola de seis centos reis cada huma por minha alma<sup>4</sup>.

Tradição já bem antiga, essa crença foi fortemente difundida como meio importante para garantir a salvação e aliviar as almas do purgatório o mais breve possível. Não existe no Antigo, nem no Novo Testamento, qualquer alusão à mediação dos vivos pelos falecidos, a não ser nos escritos redarguidos dos Macabeus (ARIÈS, 1981, p. 159). “Como sugere J. Ntekida, essa prática cristã origina-se na tradição pagã. Sua primeira forma é uma *comemoração*, mais do que uma *intercessão*” (Grifo do autor).

<sup>3</sup> Ibidem. p. 287.

<sup>4</sup> Registro do Testamento de Eleuterio Affonso da Silva. 30-05-1851. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 9.

A missa é uma cerimônia litúrgica baseada em um texto, dotado de partes fixas com destaque para a consagração da eucaristia, que representa o momento mais elevado deste rito, pois ritualiza o sacrifício e a redenção de Cristo e, outrossim, a promessa de salvação àqueles que acreditam neste mistério (CAMPOS, 1996, p. 20).

Devagar vai impondo-se a visão de um além menos confiável, sugerindo que já não havia certeza absoluta da salvação da alma, tampouco de uma vida vitoriosa, embora seja necessário ressaltar que toda essa fé não excluía o medo do demônio. Os mortos já não têm mais um espaço reservado, aguardam no local onde cometeram suas faltas ou onde morreram, esperando pela intercessão dos vivos com orações e missas. Essa alteração deu-se por influência de crenças primitivas de um período de felicidade até a entrada no Éden. É por aí que os teólogos posteriormente vão instituir a ideia do purgatório, o tempo da intervenção e da clemência. Migrou-se de um destino grupal para um individual (ARIÈS, 1981, p. 165-166).

É possível que essa vontade mais frequente de interceder pelos mortos seja a principal razão das grandes mudanças que intervieram no século IX na estrutura da missa. Pode-se dizer, de forma geral, o seguinte: até Carlos Magno, a missa galicana, visigótica, era a oferenda da humanidade universal, desde a Criação e Encarnação, sem se fazer diferença, senão formal e classificatória entre vivos e mortos, santos canonizados e outros defuntos. Depois de Carlos Magno, a missa, todas as missas, tornaram-se missas de mortos, em favor de certos mortos, e também missas votivas em intenção de certos vivos, estes e aqueles sendo escolhidos com exclusão dos outros.

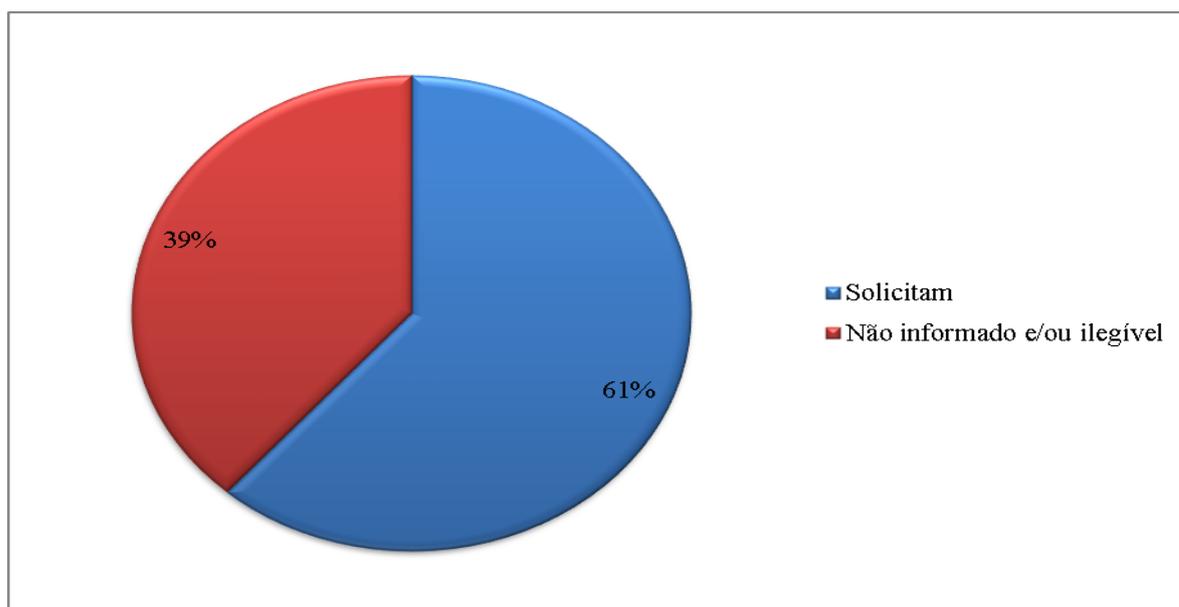
Aos poucos, foi-se criando a crença na intervenção das orações em favor da alma e de que as missas seriam aprazíveis aos olhos divinos, resgatando os mortos de suas atribulações.

Como os monges dali por diante recebiam quase sempre o sacramento do sacerdócio, em muitos oratórios ou igrejas de mosteiro, desde o século IX, as missas com *Memento* dos mortos, isto é, missas em intenção dos mortos, sucediam-se sem interrupção. Em Cluny, assim acontecia dia e noite. No início do século XI, Raoul Glaber conta como um monge de Cluny, de volta de uma peregrinação à Terra Santa, foi milagrosamente reconhecido por um eremita siciliano: este confiou-lhe que soubera por revelação divina como as missas contínuas oferecidas em Cluny para os defuntos eram agradáveis a Deus e proveitosas às almas assim resgatadas. Também foi em Cluny que se originou uma festa especial consagrada ao resgate dos mortos [...]

Foi portanto nesses ambientes monásticos e regulares (cônegos) que se desenvolveu, a partir dos séculos VIII-IX, o sentimento, ainda desconhecido da missa dos leigos, de incerteza e de angústia diante da morte, ou antes, diante do Além. Era para escapar da condenação eterna que se entrava nos mosteiros – porque essa não era a função primitiva dos monges ou dos eremitas – porque ali se celebrava a missa, o maior número de missas possível, uma reforçando a outra, e cada qual contribuindo para a salvação das almas. Formou-se então entre as abadias e as igrejas uma rede de assistência mútua às almas. (ARIÈS, 1981, p. 170-171)

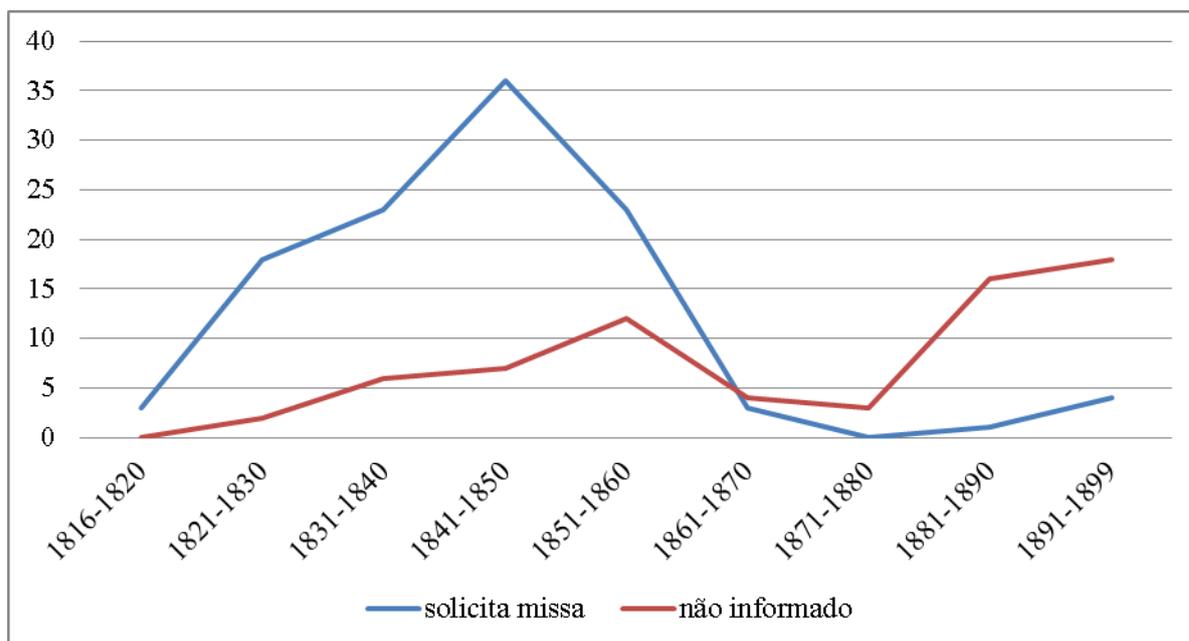
Já na época da conquista e expansão portuguesa além-mar, o costume de celebrar missas em favor da alma estava amplamente disseminado no meio católico. A colonização trouxe esse costume para o Brasil. Não é demais lembrar que o Estado português era unido ao catolicismo, com o rei administrando a Igreja e favorecendo, logicamente, o seu crescimento na colônia. Minhas pesquisas indicam que a prática encontrou em solo brasileiro terreno fértil.

**Gráfico 01:** Solicitação de missas nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.



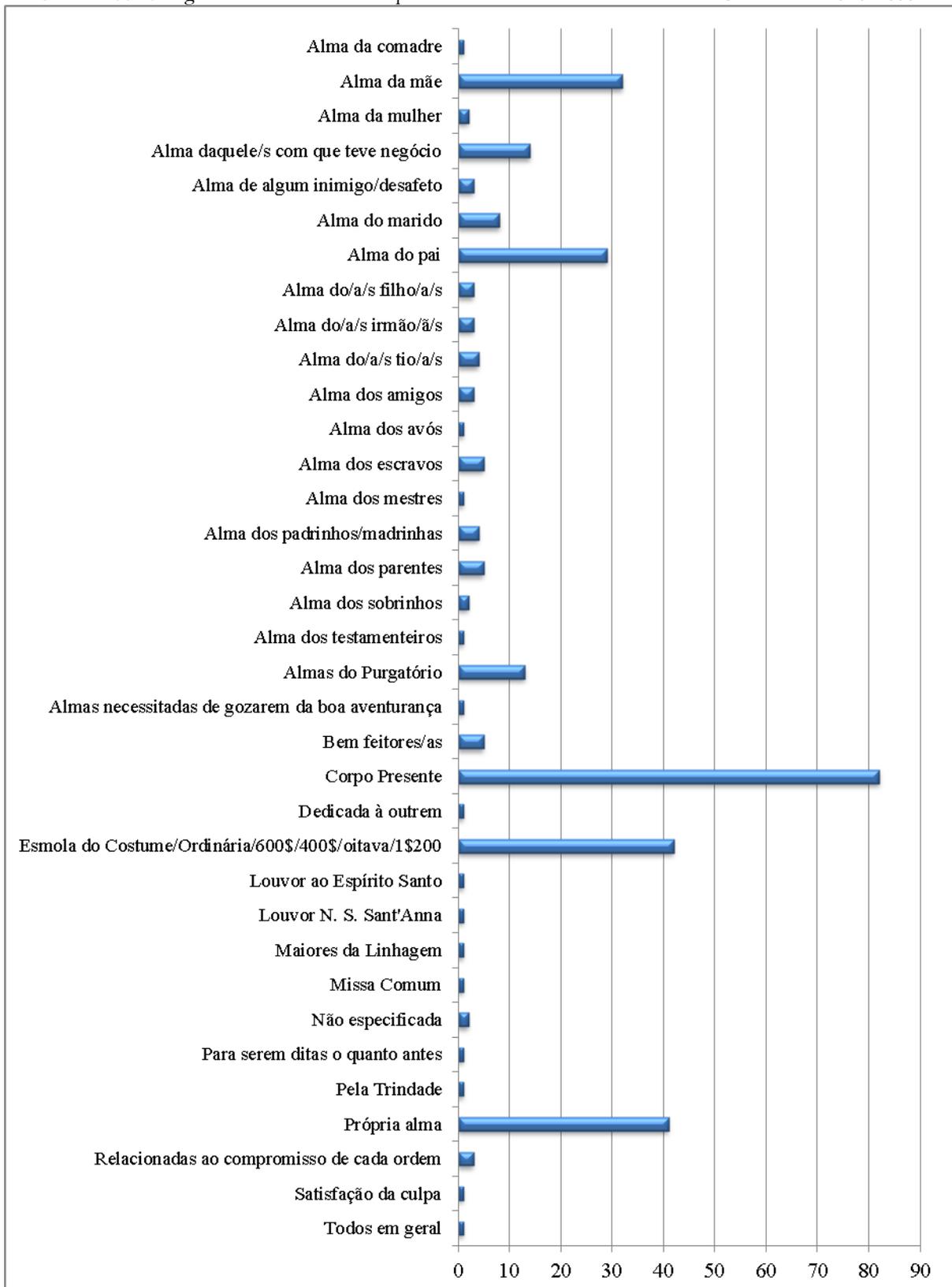
**Fonte:** Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n.º 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Mais de 60% dos testadores solicitam missas em seus enterros, mas esse número revela alguns contrastes, semelhantes ao que observei sobre a redução da importância das irmandades em outro estudo. Se limitarmos os números até 1860, a proporção dos que pedem as solenidades cresce para 77%, mas daí em diante caem drasticamente para apenas 13,6%. O gráfico abaixo permite uma dimensão melhor dessas alterações.

**Gráfico 02:** Evolução dos pedidos de missa nos testamentos em Goiás entre 1816-1899

**Fonte:** Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n.º 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Outro ponto que se destaca é a grande diversidade nas missas e solicitações feitas pelos testadores, que não se resumem aos cuidados consigo próprio, estendendo a uma ampla e variada gama de pedidos, que envolvia familiares, amigos, de esmola, para com quem manteve relações comerciais, para as almas do purgatório, a satisfação das culpas e até mesmo para inimigos.

**Gráfico 03:** Categorias e ocorrências nos pedidos de missa nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.

**Fonte:** Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

As preocupações consigo mesmo prevalecem, destacando-se a solicitação de missas de corpo presente. Reforça-se aqui a ideia de que a salvação está intimamente relacionada aos sufrágios recebidos. A partida para o outro mundo seria acompanhada de mais garantias com a realização da missa de corpo presente e a encomendação. Os testadores procuraram se cercar de toda a segurança para adentrar ao paraíso. As esmolas também sobressaem como auxílio no novo caminho a trilhar. A quantidade de missas pelos pais são da mesma maneira relevantes.

Avancemos o estudo com o caso de Gregório Ludovico de Carvalho, que solicita poucas missas por sua alma, porém, não dispensa que todos os sacerdotes que o acompanharem à última morada lhes dirijam suas orações. Quanto mais gente rezando por ele, melhor. São comportamentos que vão delineando a maneira de enfrentamento da morte na época. Como na afirmação de Ariès (1981), reza-se, então, o maior número de vezes possível, pois missas e rezas reforçam umas as outras. É o que expressa Gregório Ludovico de Carvalho: “[...] serão ditas por minha Alma tres missas de Corpo presente pelos sacerdotes que me acompanharem”<sup>5</sup>. A crença não só de Gregório, mas de todos, é de que os membros do clero tinham uma interferência positiva no rumo de sua salvação. A assistência deles e as missas são avais importantes rumo ao paraíso celeste.

#### As Missas da alma desamparada são três

Primeira do Espírito Santo, pela alma mais de(-)amparada do Purgatório. A segunda das chagas e pela que mais penastem em Purgatório. A terceira da Ressurreição, pela que mais perto esta de (-) de penas em todas estas Missas e há de dizer uma oração de (-) Augustinho, e outra de S. Nicolao de Tolen(-), advogado das Almas do Purgatório.<sup>6</sup>

---

**Tabela 01:** Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1899.  
Categorias Própria Alma e Corpo Presente.

---

<sup>5</sup> Registro do Testamento de Gregório Ludovico de Carvalho. 26.08.1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEH-BC. Goiânia (GO), p. 53.

<sup>6</sup> CASTRO, Estevam de. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilação da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do ritual romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas*. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1677, p. 3.

Própria alma		Corpo presente	
Quantidade	Variação absoluta	Quantidade	Variação absoluta
1	6	1	23
-	-	2	13
3	1	3	12
-	-	4	11
-	-	5	3
6	3	6	5
-	-	7	1
8	2	8	4
10	6	10	1
12	2	-	-
15	1	-	-
16	2	-	-
20	1	-	-
25	1	25	1
50	5	-	-
100	5	-	-
300	1	-	-
400	1	-	-
Não estipulada	4	Não estipulada	8
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>Total</b>	<b>82</b>

**Fonte:** Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Dos 179 testadores arrolados na pesquisa, nada menos do que 82 deles (46%) pediram missas de corpo presente. Levando-se em conta que muitos já confiavam às irmandades os sufrágios, esse número torna-se ainda mais eloquente, ou pode, por outro lado, ser indicativo das desconfianças que pairavam sobre a realização dos ofícios. As preocupações com a alma se evidenciam também nas missas de corpo presente.

Declaro que mandará dizer logo depois do meu falecimento *Cincoenta Missas por minha alma pelo Reverendo Cura do lugar da esmola do costume, e mais vinte espalhadas por outros sacerdotes para serem ditas quanto antes*. Declaro que mandará dizer também Missa de Corpo presente pela minha alma e o meu Corpo será acompanhado pelo Reverendo Cura até a Sepultura, e involto em hum lençol será acomp. digo em hum lençol, e enterrado sem mais pompa alguma<sup>7</sup>.

O número de missas que o Capitão João Alves pede por sua alma – como outros tantos – chama a atenção para a importância que as pessoas davam às missas e ao cumprimento de todos os rituais necessários e também ao funeral, que na crença corrente davam as garantias da bem-aventurança da alma. Mas não é só isso que quero salientar, pois o ponto mais importante está expresso na rapidez que se exige na execução dos sufrágios determinados: “o quanto antes”. Fica evidente que para o Capitão João Alves, da mesma maneira que muitos, os atrasos poderiam ser absolutamente prejudiciais às suas aspirações. Certamente o perdão vinha muito mais da execução dos ritos do que propriamente de suas atitudes em vida, conforme se pode depreender também das orientações das *Constituições Primeiras*.

#### TITULO LI

##### COMO SE FARÃO OS SUFFRAGIOS AOS QUE MORREM AB INTESTADO, AOS MENORES, E AOS ESCRAVOS

836 Por quanto é muito conforme a direito, que os Parochos, que em vida tiverão a seu cargo as almas de seus freguezes, tenham também cuidado dellas depois da morte: conformando-nos com a boa razão, e verosimil vontade dos defuntos, ordenamos que assim como os que morrem com testamentos mandão fazer Officios, e exéquias de corpo presente, mez, e anno; assim morrendo alguma pessoa ab intestado, o Parocho d’onde o tal defunto for freguez lhe faça também seus suffragios de corpo presente, mez, e anno, considerando a qualidade da pessoa, possibilidade da fazenda, e numero de herdeiros, que lhe ficão, obrigando-os a que assim o cumprão.

837 [...] e não tiver ainda legitima, ou fazenda bastante para todos os suffragios costumados, se diga por sua alma a Missa de corpo presente, e um Officio de tres lições<sup>8</sup>.

Interessante também notar que o capitão não quer mais pompas em seu velório, o que mostra que as missas eram apenas parte dos atos fúnebres realizados, e que sua quantidade não indicaria necessariamente que se tratava de um cerimonial aparatoso que se completava com o hábito a ser inumado, na decoração do ambiente do velório, no número de

<sup>7</sup> Registro do Testamento do Capitão João Alves de Souza. 25-10-1839. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 141v-142. (Grifos meus).

<sup>8</sup> *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 293-294.

ceras queimadas, no acompanhamento de padres e irmãos e nas vestimentas por eles utilizadas. Embora, o número de cinquenta missas já seja uma quantidade razoável. A pronta realização de todos esses “atos” lhe granjearia, quem sabe, a salvação e/ou uma rápida passagem pelo purgatório. Aliás, trata-se de uma situação encontrada em todo o Brasil.

Se por meio dos pedidos de mortalha, acompanhamento clerical e sepultura os baianos definiam como desejavam sair do mundo dos vivos, por meio das encomendas de missas e de apelos a santos intercessores eles tratavam da chegada ao mundo dos mortos. Pensavam no julgamento da alma perante o Tribunal Divino, buscando abreviar ou até (os mais otimistas) evitar a passagem pelo Purgatório (REIS, 1991, p. 209).

Outro que pediu cinquenta missas foi o Capitão Domingos Dantas, fazendo dividi-las com parentes, amigos, benfeitores e pessoas com quem manteve negócios. O amor pelos familiares levou-o a dedicar missas para eles, movido certamente pelo sentimento fraterno e de caridade. Talvez um ou outro desses familiares estivesse precisando de mais intervenções dos vivos para encontrar a luz eterna. Não esqueceu também dos amigos e benfeitores.

As preces do testador Braz Alvares de Castro são semelhantes, lembrando-se de todos os familiares e pessoas de seu círculo. Seu testamento chama a atenção também pela maneira como se refere aos seus ascendentes paternos, detalhe que deixa evidente a sua condição nobiliárquica. Mais uma vez as hierarquias sociais se fazem presentes, evidenciando uma realidade que ultrapassa o mundo material e está presente até mesmo na hora da morte.

No dia do meu falecimento serão ditas trez Missas de Corpo presente, mais cinco em quais quer dos seguintes aplicadas em satisfação das minhas culpas, e alem destas *mandarão dizer mais huma pelas almas de meu Pay, e mayores desta Linhagem*, Outra pela alma de minha May, e de meus Avôz, e parentes deste, ehuma pelas almas de meus *Padrinhos*, Mestres, Bemfeitores, e Amigos falecidos, e outra pelas almas de todos aquelles com que tive negocio...<sup>9</sup>

---

**Tabela 02:** Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1899 – Categoria Parentes.

---

---

<sup>9</sup>Registro do Testamento do Capitão Braz Alvares de Castro no Arraial de Anicuns. 23-08-1842. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 2. (Grifos meus).

Irmãos		Parentes		Padrinhos/Madrinhas		Sobrinhos		Tios	
Quant.	V/A	Quant.	V/A	Quant.	V/A	Quant.	V/A	Quant.	V/A
1	1	-	-	1	2	-	-	1	2
-	-	5	1	-	-	5	1	-	-
-	-	10	2	10	1	-	-	-	-
-	-	20	1	20	1	-	-	-	-
25	1	25	1	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	40	1	-	-
50	1	-	-	-	-	-	-	50	1
-	-	-	-	-	-	-	-	100	1
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>Total</b>	<b>4</b>

**Fonte:** Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

O pedido de missas para os pais era muito comum, evidenciando, mais uma vez, os laços fraternos de família. Dona Anna de Souza pede várias missas para inúmeros familiares e, de forma especial, para um sobrinho, determinando que lhe sejam rezadas quarenta missas, deferência que ela não justifica em seu testamento. Para não se esquecer de nenhuma pessoa, ela solicita missas para todos em geral, evitando, assim, que negasse ajuda a alguém que estivesse precisando de seus préstimos.

[...] edo respectivo Cura que dira por minha Alma a Missa de Corpo presente todas os Sacerdotes que acompanharem o meu corpo pela esmolla do costume. Declaro que alem das Missas acima declaradas o meu testamenteiro mandará dizer huma Capella de Missas de esmolla do custume, a saber, vinte, e cinco pelas Almas dos meus Pais, filha, Irmãos, sobrinhos, e todos em geral. Declaro que meu testamenteiro mandara tam bem dizer mais quarenta Missas pela alma de meu subrinho Francisco José de Souza<sup>10</sup>.

**Tabela 03:** Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1862 – Categoria Pais.

<sup>10</sup>Traslado do Testamento de Dona Anna de Souza e Oliveira. 28-07-1848. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 61.

Alma da mãe		Alma do pai	
Quantidade	Varição absoluta	Quantidade	Varição absoluta
1	9	1	8
2	4	2	3
4	2	4	2
5	1	5	1
8	1	-	-
10	2	10	2
20	3	20	3
25	2	25	2
26	1	26	1
30	1	-	-
50	2	50	2
60	1	60	1
100	1	100	2
Não estipulada	2	Não estipulada	2
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>Total</b>	<b>29</b>

**Fonte:** *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Encontrei apenas dois casos de missas para filhos, confirmando uma situação mais “natural”, ou seja, a maior evidência da morte entre os mais velhos, nesse caso os pais, tanto que a situação inversa, de filhos dedicando missas para os pais foi superior. Entre os cônjuges chama à atenção a diferença com que as esposas se lembraram dos companheiros em suas preces, numa absoluta maioria.

Alma da esposa		Alma do esposo	
Quantidade	Varição absoluta	Quantidade	Varição absoluta
-	-	1	1
3	1	-	-
-	-	4	1
5	1	-	-
-	-	8	1
-	-	10	1
-	-	20	2
-	-	100	1
Não estipulada	-	Não estipulada	1
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>Total</b>	<b>8</b>

**Fonte:** *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Já Dona Maria Luiza toma uma resolução diferente, restringindo bastante aqueles que deveriam receber seus préstimos, e chama a atenção também pelo seu sentimento de equidade ao solicitar distribuição idêntica entre ela e seus parentes. “Declaro que meu Testamenteiro mandará dizer trezentas Missas; *repartidas em partes iguais* por minha Alma, de meu Pay, e do meu Thio, o Reverendo José Antonio da Silva e Souza”.<sup>11</sup> O alferes Manoel da Rocha Fogaça é outro que não se esquece dos pais e daqueles com quem manteve negócios, e acrescenta em suas intenções também os seus escravos. Apesar de sabedor de sua condição social superior, pede intercessões por aqueles que tanto lhe serviram em vida e, logicamente, eximindo-se que isso pesasse contra ele no instante de seu julgamento final. Não vou aqui entrar no mérito da opressão do regime escravista, que não é o caso.

Declaro e quero que minha Testamenteira mande dizer por minha Alma trinta Missas, dez por alma de meu Pai, dez pela Alma de minha Mai, e seis pelas Almas de meus Escravos falecidos, todas de esmola do Costume, emais quatro por tenção, e almas de todos com quem tive Negocios<sup>12</sup>.

<sup>11</sup>Registro do Testamento de Dona Maria Luiza da Silva e Souza. 23-09-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 12. (Grifos meus).

<sup>12</sup>Registro Testamento do Alferes Manoel da Rocha Fogaça. 09-11-1828. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 2v.

Outro testador preocupado com seus parentes, amigos e pessoas com quem negociou foi o Tenente João Alves Ferreira, que lhes dedicou um número razoável de missas. Mas o que mais chama a atenção é o temor que tinha de que o ódio e o rancor de seus inimigos, ou o dele próprio, pudessem atrapalhar a sua entrada nos céus. A pureza de coração é um item importante no instante de julgamento da alma pelo Tribunal Divino. Para evitar que isso ocorresse, ele manda rezar por eles, pedindo que lhes fossem aliviados os pecados de seus sentimentos menores e, com isso, garantindo conforto para si próprio.

Declaro, e ordeno que meu testamenteiro mandará diser dulentas Missas de esmola do Costume inclusive oito de corpo presente pela minha alma e assim mais vinte pela alma de meus Pais, e dez pelas dos meus amigos, parentes, inimigos e das pessoas com quem tenho tido negocios<sup>13</sup>.

**Tabela 05:** Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1862 –  
Categorias Amigos, Benfeitores e Inimigos.

Alma dos amigos		Alma dos benfeitores		Alma dos inimigos	
Quant.	V/A	Quant.	V/A	Quant.	V/A
-	-	1	1	1	1
-	-	2	1	-	-
5	1	5	1	-	-
10	1	-	-	10	1
-	-	-	-	20	1
25	1	25	1	25	1
-	-	Não estipul.	1	-	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>Total</b>	<b>4</b>

**Fonte:** *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

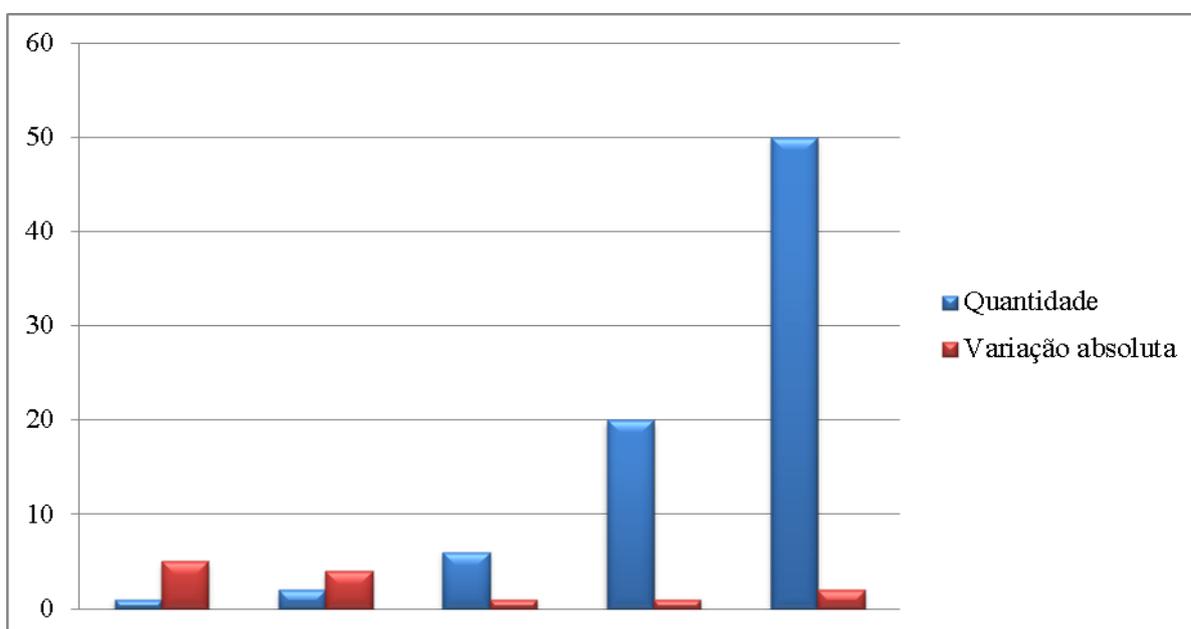
O Capitão João Francisco também se lembra dos pais e de seus escravos em suas preces, pedindo um número razoável de missas para eles, cinquenta para ser exato. Isso faz ver aqui também uma expectativa do comportamento da população em torno da morte: todos esperam ser absolvidos de suas culpas e obter o passaporte para o paraíso celeste, mas se isso não for possível, que as suas almas repousem por um breve espaço de tempo no purgatório.

<sup>13</sup>Registro do Testamento do Tenente João Alves Ferreira. 25-04-1847. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 56v.

Ele solicita a realização de intercessões pelas almas necessitadas que ali se encontravam. Absolvição difícil, ou receios na mesma proporção, a julgar pela quantidade de missas.

Pelo que respeita aomeu Funeral odeixo a Eleição dos meus Testamenteiros, e só rogo que me mandem dizer a sendo do Funeral que a sua piedade destinar que me mandem dizer em Porto de Mâr quinhentas Missas de esmola de quatro centos reis, a saber trezentas por minha Alma, Cem pelas Almas de meus Pais, *Cincoenta pelas Almas de todos os meus escravos falecidos*, e Cincoenta pelas necessitadas Almas do Purgatorio<sup>14</sup>.

**Gráfico 04:** Missas dedicadas às almas do purgatório nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.

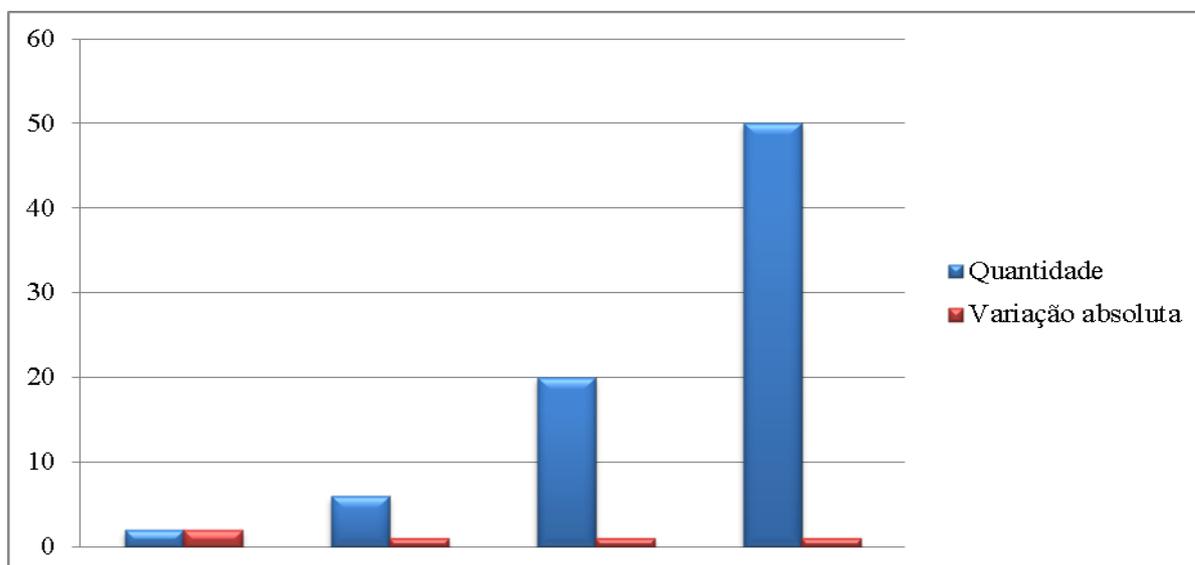


**Fonte:** *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

A hierarquia social mostra-se presente mesmo na salvação, e tanto o Alferes Fogaça como o Capitão Guimaraens deixaram encomendadas mais missas para os pais. É interessante notar que o primeiro ainda reservou às suas crias um número maior do que para aqueles com os quais havia feito negócios. É possível crer que ele acreditava que aqueles que o haviam servido diuturnamente eram mais merecedores de seus favores. Todavia, como constatou Reis (1991), a quantidade nominada aos escravos põe em cheque o crédito de poder dado a elas, e os números falam por si sós, já que os escravos de João Francisco mereceram a metade das missas dedicadas aos seus pais.

<sup>14</sup>Despacho de Registro do Testamento do Capitão João Francisco do Guimaraens. 17-04-1828. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 8v. (Grifos meus).

**Gráfico 05:** Quantidade de missas dedicadas aos escravos nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862



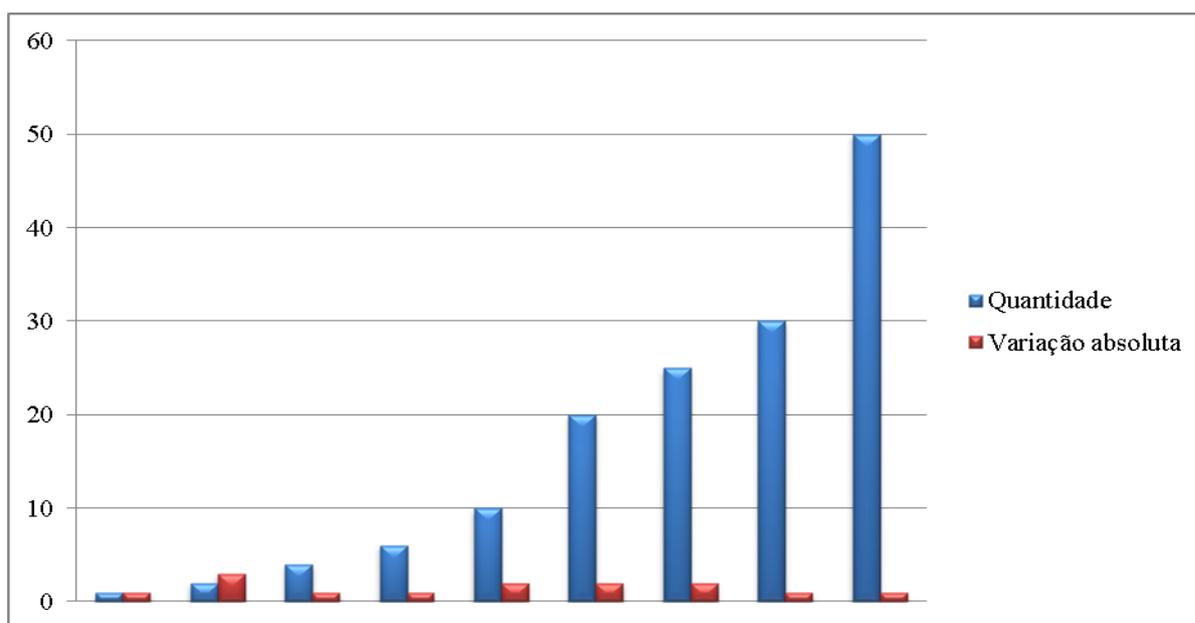
**Fonte:** *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Se alguns testadores se lembraram de suas crias em suas preces, o mesmo não ocorreu do lado oposto. Os dois únicos testamentos de ex-escravos de que disponho não mencionaram seus ex-donos em suas súplicas ao Pai Celestial por suas almas. Isso não quer dizer que outros não o tenham feito, infelizmente os poucos registros de ex-escravos a que tive acesso não permitem estabelecer um juízo de valor sobre a frequência das ocorrências. Mesmo assim Florianna Lopes deixa transparecer o sentimento de gratidão em relação ao seu senhor, “oqual por Charidade me forrou”.

Outra prática também bastante comum, era a de os testadores determinarem a celebração de missas para pessoas com as quais tivessem mantido negócios e que, como afirma o Capitão Domingos, “involuntariamente prejudicasse sem oquerer”. Dessa maneira, ao mesmo tempo em que se penitencia de um possível pecado e alivia suas culpas, ele tenta livrar-se desse peso para a sua alma, já que o suposto prejuízo não fora feito de maneira premeditada e, assim obter algum proveito. “Declaro epresso ao meu testamenteiro que me diga cinquenta missas, a saber vinte e cinco por alma de meus Parentes amigos, e

bemfeitores, e outras vinte e cinco por todas aquelas com quem tive negocio que involuntariamente prejudicasse sem o querer”<sup>15</sup>.

**Gráfico 06:** Missas dedicadas para aqueles com quem se fez negócio nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.



**Fonte:** *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

A senhora Placida de Passos igualmente fez questão de lembrar várias pessoas em suas preces, até mesmo para aquele que era considerado seu pai, recomendando ainda que essas missas fossem rezadas pelos padres mais desprovidos de recursos. Agindo assim, ela estaria beneficiando aos mais necessitados e humildes com suas esmolas, atitude virtuosa aos olhos de todos e de Deus. Sua extensa lista mostra que a salvação não podia prescindir de nenhuma falha.

Declaro que meu testamenteiro mandara dizer vinte Missas pela minha Alma, dez pela Alma de minha May, dez pela Alma de João Ignacio Pacheco Raposo que disião ser meu Pai, e dez por tenção, e alma de todas as pessoas com quem tenho tido negócios, todas de esmola do costume, e mais dez pelas Almas de todos os Parentes, e Padrinhos, cujas Missas serão mandadas dizer pelos Sacerdotes mais Pobres, e mandará dizer mais huma Missa de Corpo presente pela minha Alma<sup>16</sup>.

<sup>15</sup>Registro do Testamento do Capitão Domingos José Dantas de Amorim. 05-01-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 20v.

<sup>16</sup>Registro do Testamento de Placida de Passos. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 183.

Resolução semelhante de favorecer os padres que tivessem menores recursos financeiros foi determinada por Dona Nicacia Ludovica de Jesus, solicitando uma quantidade razoável de missas por sua alma “e se mandarão dizer cinco Missas de Corpo presente no dia do meu fallecimento, ou seguinte, e logo nos dias immediatos se digão por [?]nha alma cincoenta Missas de esmolla de seis [?]tos reis que deverão ser distribuhidas pelos sa[?]dotes mais necessitados”.<sup>17</sup> O desvelo por sua alma é evidente, ao deixar um número infinitamente superior de missas para ela mesma. Isto corrobora a tese de que as missas e os sufrágios têm o objetivo de salvação e/ou diminuição do tempo de purgatório. “Vemos definir-se a ideia de que há vantagem em rezar pelos que estão no Purgatório porque, logo que estiverem no Paraíso, eles rezarão por aqueles que os arrancaram ao Purgatório” (LE GOFF, 1995, p. 373).

O Sargento-mor Manoel Francisco Ferreira também se acautela com as pessoas de seu círculo comercial, pedindo inclusive uma quantidade razoável de missas por elas. Tal qual a senhora Placida de Passos, ele se preveniu ante a possibilidade de que algum de seus atos tivesse causado danos às almas de pessoas com as quais mantivera negócio, e que isso, por consequência indireta, motivasse impedimentos no caminho da sua própria alma. Manoel Francisco, inclusive, revela-se mais cauteloso e caridoso com os outros do que consigo próprio, destinando àqueles um número bem maior de missas. Aliás, o altruísmo era muito bem-visto por todos e ensinava a Igreja que a prática da beneficência era agradável aos olhos divinos. Não obstante, prudência bastante justificável, uma falha ou confissão omitida poderia obstruir a entrada no Reino dos Céus. “O meu Corpo será sepultado na Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte, onde sou irmão, e semandarão dizer seis Missas de Corpo presente para a minha Alma e sem de esmola de seis centos reis applicadas para aquellas pessoas com quem tenha tido negócios”<sup>18</sup>.

A pesquisadora Ana Luíza de Castro Pereira (2009), que também tomou os testamentos como fonte, evidenciou, nessas relações, um outro ponto importante que se pode depreender das relações comerciais dos testadores. Chama a atenção que em boa parte dos inventários a que teve acesso há referências a créditos e débitos, que, para a autora, apontam a existência de uma relevante rede de intercâmbio comercial, denotando uma situação característica da população da região mineradora: a forte mobilidade.

---

<sup>17</sup>Registro do Testamento de Nicacia Ludovica de Jesus. 23-03-1841. (Ibidem, p. 190v.)

<sup>18</sup>Registro do Testamento do Sargento-Mor Manoel Francisco Ferreira. 16-06-1853. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 57v.

Outro caso em que os números são muito eloquentes, sob a visão da época, são as disposições do comerciante Jose Joaquim Vieira. Não satisfeito com a grande quantidade de missas, pede um acompanhamento magnificente, com os irmãos e o seu pároco, capelães e mais sacerdotes. Pede três mementos<sup>19</sup> por sua alma e que, na impossibilidade de serem realizados no dia de sua morte, que o sejam o mais breve possível. Solicita que seu corpo seja envolto em um hábito de São Francisco e, na falta deste, no de Nossa Senhora do Carmo.

Ao que tudo indica, o velório de Jose Joaquim foi digno de todo o aparato possível, a julgar por outros detalhes encontrados em seu testamento, por exemplo, a nomeação de testamenteiros em três diferentes cidades. Ele quis se certificar de maneira segura que seus desejos seriam cumpridos, diante de suas andanças como comerciante. A gala e a ostentação devem ter marcado o seu velório, a crer no cumprimento dos desígnios ordenados. Infelizmente não encontrei o seu registro de óbito, tampouco o seu inventário, o que possibilitaria a confirmação de execução do que ele havia estabelecido em sua última vontade.

Meu corpo será amortalhado em hum Habito de São Francisco, e na sua falta no de Nossa Senhora do Carmo, *conduzido no Esquife pela Irmandade do Santissimo Sacramento desta Villa da qual sou Irmão, digo da qual sou hum indigno irmão, e sepultado em sepultura da mesma Irmandade, a Companhia do Muito Reverendo Parocho, Capellão, e mais cinco sacerdotes os quais Cantarão trez Mementos por tenção de minha Alma.* Ordeno que meu testamenteiro mandará dizer vinte cinco Missas de Corpo presente por tenção de minha Alma, se tantos sacerdotes houverem na ocasião para Celebrarem no dia de meu fallecimento, e não podendo ser nesse dia pelos Sacerdotes que houverem seja no seguinte ao que for possível de que se dará a esmolla do Costume. Meu testamenteiro mandara dizer mais Cem Missas pela minha Alma pagando a esmolla Costumada<sup>20</sup>.

O Alfes José Teixeira de Magalhães é mais um exemplo ilustrativo dos receios com o destino depois da morte. Pede o acompanhamento do Reverendo Cura e de outros sacerdotes, e também de seus confrades, mesmo sendo um indigno irmão, gesto de humildade que condiz com suas inquietações. Preocupações essas que podem ser mais bem compreendidas na atitude de realizar, ainda em vida, diversas missas em fito de sua alma. Ele mostrou-se um dos mais precavidos, pois, incerto sobre seu destino, assegurou para si, antes de morrer, alguns socorros necessários à sua salvação, tanto que “enão declaro aqui mais Missas por ja as ter mandado dizer em minha vida”. Partindo de sua maneira de falar, as

<sup>19</sup>**Memento:** s. m. Responsorio, que se diz pelos defuntos, e começa por esta palavra Latina, que quer dizer, *Lembra-te*. (PINTO, 1996, p. s/n. Grifo do autor).

**Responsorio:** s. m. Oração que se diz pelos defuntos, ou em honra de algum santo. Os versos que se dizem no officio divino às Matinas ao fim de cada lição. (Ibidem, p. s/n.).

<sup>20</sup>Registro de Petição do Capitão Francisco Vieira, Despacho do Juis Municipal, e o Testamento de Jose Joaquim Vieira. 29-12-1837. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 113. (Grifos meus).

missas não foram poucas. A senhora Plácida também pagou adiantado por missas para ela ainda em vida e depois de sua morte. Credora do padre Felipe Cardoso, resolve deixar esses créditos para encaminhar sua alma. Tudo indica que a soma era alta, pois poderia ir-se abatendo a dívida de acordo com que fossem executadas as missas.

Declaro que a divida que he devedor o Reverendo Felipe de Almeida Cardoso por hum Credito deixo para me dizer em Missas perante a minha vida por minha tenção, e depois do meu fallecimento por minha Alma em vista das Certidõens do mesmo Padre se hirá abatendo abatendo-se no seu dever<sup>21</sup>.

A determinação da senhora Plácida permite também destacar outro ponto importante: estaria continuamente na lembrança da Corte Celeste, levada adiante com tais missas, e dessa forma colocava-se em posição privilegiada, granjeando pontos importantes para sua salvação. Outro que seguiu o mesmo caminho e procurou se antecipar nos cuidados com sua alma foi o Capitão José Joaquim Coutinho.

Declaro, que já me tendo aprecatado em minha vida, em man-[-?] dizer Missas pela minha Alma, e por minha morte meu [-?]menteiro me mandará dizer mais quatro de corpo presente, he o Duplo da esmola do costume segundo a disposição da Constituição da Metropole, e assim mais mandará dizer oito Missas da esmola do costume pela minha alma, e quatro mais pelas Almas de meus Pais<sup>22</sup>.

Interessante lembrar que o Capitão José Joaquim Coutinho talvez foi o mais criterioso na escolha dos testamenteiros. Mesmo deixando à eleição desses o seu funeral, parece ainda duvidar de que tudo seja realizado, já determinando sufrágios por sua alma, além de se amparar na Constituição para fazer valer seus direitos e o pronto atendimento de seus desígnios. Se vários testadores confiavam no bom cumprimento de suas disposições por parte do testamenteiro indicado, deixando a seu encargo os sufrágios necessários, o Capitão José Joaquim Coutinho e José Teixeira se adiantaram e tomaram atitudes concretas para o encaminhamento de suas almas rumo ao Paraíso. Isso corrobora a proposição da existência de casos de descumprimento das disposições por parte dos incumbidos e/ou de familiares dos falecidos. Apesar do testamenteiro sempre inspirar confiança, paira ainda a dúvida de que tudo seria mesmo feito como o determinado. A preta mina forra Angelica Ferreira Pacheco, sem dúvida acossada por essa insegurança, toma também suas providências quanto às missas por sua alma. A fala desses testadores é elucidativa da relativa desconfiança para com os

---

<sup>21</sup>Registro do Testamento de Plácida de Passos. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 187v.

<sup>22</sup>Registro do Testamento do Capitão José Joaquim Leite do Amaral Coutinho. 16-03-1840 (Ibidem, p. 175).

testamenteiros e também do valor creditado aos sufrágios e as missas como fiadores da salvação ou de uma rápida passagem pelo purgatório.

Declaro equero que omeu Corpo seja involto em Habito de Nossa Senhora do Carmo, que se fará, esepultado na Igreja Matris acompanhado do Reverendo Cura, e pela veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da qual sou indigno Irmão, e com o Capellão respectivo, emais dois sacerdotes os quaes de mi acompanharem, edizerem cada hum Missa de Corpo presente receberão cada hum a esmola de dois mil e quatro centos reis, enão declaro aqui mais Missas por ja as ter mandado diser em minha vida, equero que omeu interro seja sem pompa alguma.<sup>23</sup>

Declaro que meu Testamenteiro mandará dizer mais pela minha Alma seis Missas de Esmola do costume, e tudo omais tendente aomeu interro deixo a Elleição demeu Testamenteiro aquem recomendo tenha atenção pouca pocibilidade para não prejudicar outras minhas disposiçoens<sup>24</sup>.

Dona Antonia Simpliciana está igualmente temerosa de sua sorte no outro mundo: “Declaro que omeo testamenteiro eherdeiro mandará dizer Cem Missas de esmolla de seis centos reis pela minha alma...”.<sup>25</sup> Dona Anna Rosa Portugal também mostra aflições com o seu destino e pede missas de acordo com os bens que deixar, denotando confiar plenamente no seu testamenteiro, pois a execução dos sufrágios fica ao arbítrio dele: “... testamenteiro que mande dizer por minha Alma as Missas que poder e for do seu arbitrio. Conforme os bens que possuo digo os bens que eu deixar”<sup>26</sup>.

Um detalhe que não pode deixar de ser mencionado é a variação nos valores das missas encontradas nos testamentos, tanto para as de corpo presente como para a alma. Detectei solicitações de trezentos e vinte reis, seiscentos reis, dois mil e quatrocentos reis – como na citação. Foi nas “da esmola do costume” que encontrei as maiores diferenças. Havia uma tabela de preços distintos entre elas? Não posso afirmar, visto que não encontrei nenhum documento neste sentido, ficando impossível mesmo dizer o que valeria uma da esmola de costume. Vale lembrar também a variação na quantidade.

Ao fim, se o exame de consciência é uma maneira de atingir a salvação fica claro também que a execução dos ritos das missas e encomendações constitui-se em outros importantes suportes na busca do paraíso. A partir do último quartel de século os testamenteiros são os principais responsáveis pelo seu cumprimento. Isso não significa uma queda nos rituais, os testadores vão aos poucos deixando de estabelecer os mesmos em seus testamentos. São cambiamentos que indicam novos comportamentos, outros tempos, também outro trabalho. Encerremos...

<sup>23</sup>Registro do Testamento do Alferes José Teixeira de Magalhães. 16-08-1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 44v-45.

<sup>24</sup>Registro do Testamento de Angelica Ferreira Pacheco, preta mina forra. 11-02-1830. (Ibidem, p. 24).

<sup>25</sup>Registro do Testamento de Antonia Simpliciana de Camargo. 14-07-1857. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 88v.

<sup>26</sup>Registro do Testamento de Anna Rosa Ferreira Portugal. 11-04-1856. (Ibidem, p. 68v.)

---

## ECONOMY OF SALVATION: ORDERS AND TYPES OF MASSES FOR THE SOULS IN GOIÁS IN THE NINETEENTH CENTURY

**Abstract:** Built from research on wills, this study aims to discuss the precautions taken by the dwellers of the province of Goiás regarding destinations of the soul. Requests and the type of Masses reveal that salvation meant a real "economy of salvation". These were dedicated to themselves, and for a range of intentions, which included relatives, friends, slaves, business relationships, enemies, etc. All these precautions are indicative of the fears that went about the daily life of the population with respect to the other world and the duties to be fulfilled in life.

**Keywords:** Economics of Salvation, masses. Goiás in The Nineteenth Century.

---

## Referências

### Fontes documentais

CASTRO, Estevam de. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilação da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do ritual romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas*. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1677.

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro. 1853.

\_\_\_\_\_. *Juizo do Reziduo e Autos de Contas de Testamento*. Reverendo Padre Mestre Jose Ribeiro Dantas Amorim, como testamenteiro e herdeiro de Joanna Arcangela Xavier. 1852. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Leis Provinciais*. Ministério do Império. 1869. Volume 1534. Livro Coleções de Leis. MUBAN – Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. Livro 1º de Regulamentos expedidos pelo Presidente – 1858... Ano 1859. Regulamento para Cemitério. Arquivo Histórico Estadual. Nº Atual do AHE: 380. Goiânia (GO).

\_\_\_\_\_. Livro Sem capa. Livro nº 82. Sem data de abertura. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 83. Goyaz, 6 de Fevereiro de 1869. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 84. Goyaz, 18 de Setembro de 1872. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 85. Goyaz, 9 de Junho de 1875. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 87. Goyaz, 23 de Março de 1878. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 88. Goyaz, 22 de Abril de 1880. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas de 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 89. Goyaz, 18 de Abril de 1881. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 91. Goyaz, 25 de Outubro de 1882. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 92, Goyaz 11 de Fevereiro de 1884. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Tabelião da cidade Goiás*. Livro nº 93. Goyaz, 7 de Abril de 1885. Cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 94. Goyaz, 5 de Junho de 1886. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 95. Goyaz, 25 de Novembro de 1887. Cartório do 1º do Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. (Livro sem capa e termo de Abertura). Livro nº 97. Encerramento, Goyaz, 16 de Junho de 1892. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 99. Goyaz, 30 de Junho de 1890. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 100. Goyaz, 22 de março de 1891. Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro do Tabelião do Primeiro Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 104. Goyaz, 30 de Março de 1897. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas do 1º Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 106. Goyaz, 13 de Fevereiro de 1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. *Livro de Notas Tabelião do primeiro Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 107. Goyaz, 22 de Julho de 1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

\_\_\_\_\_. Livro Sem Capa e número. Ano 1898. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

IPEHBC. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado. Goiânia (GO).

\_\_\_\_\_. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado. Goiânia (GO).

\_\_\_\_\_. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado. Goiânia (GO).

## Bibliografia

- ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*. Trad. Luiza Ribeiro. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1981. (Coleção Ciências Sociais, v. 1)
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. Irmandades Mineiras e Missas. In: *Varia história*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte: UFMG, nº 15, mar. 1996. p. 19-27.
- DELUMEAU, Jean. *O pecado e o medo: a culpabilização no ocidente (séculos 13-18)*. Trad. Álvaro Lorencini. Bauru: EDUSC, 2003.
- LE GOFF, Jacques. *O nascimento do purgatório*. Trad. Maria Fernanda Gonçalves de Azevedo. 2ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.
- PEREIRA, Ana Luíza de Castro. Unidos pelo sangue, separados pela lei: família e ilegitimidade no Império Português, 1700 – 1799. 2009. Tese (Doutorado em História) Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, Portugal. Minho, Portugal: 2009.
- PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da língua brasileira*. Goiânia: Sociedade Goiana de Cultura: Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central: Centro de Cultura Goiana, 1996. Edição fac-similada publicada em 1832.
- REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- VOVELLE, Michel. *As almas do purgatório, ou, O trabalho de luto*. Trad. Aline Meyer e Roberto Cattani. São Paulo: Unesp, 2010.

---

## SOBRE O AUTOR

**Deuzair José da Silva** – Doutor em História pela Universidade Federal de Goiás; docente da Universidade Estadual de Goiás, Unidade de Jussara.

---

Recebido em 07/11/13

Aceito em 05/12/13